



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
ASSAÍ ATACADISTA NO FESTIVAL DE PARINTINS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.040864/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

Endereço: JOAO ANTONIO SENDAS Número: 286 Complemento: PARTE

Bairro: JOSE BONIFACIO Município: SAO JOAO DE MERITI UF: RJ CEP:25565-330

CNPJ/MF nº: 06.057.223/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Manaus/AM

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

05/05/2025 a 24/05/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

05/05/2025 a 24/05/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Todos os consumidores, **pessoas físicas**, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, e **jurídicas** (**"PARTICIPANTES"**), cadastrados no App Meu Assaí no ato da compra, que efetuarem compras no valor igual ou superior a R\$ 300,00 (trezentos reais), em um único cupom/nota fiscal, em uma das 4 (quatro) lojas **Assaí, localizadas na cidade de Manaus – AM**, no período de **05.05.2025, a partir do horário de abertura das lojas, a 24.05.2025**, poderão participar da presente **PROMOÇÃO**, desde que obedecidos os demais requisitos deste Regulamento.

O endereço das lojas participantes pode ser consultado no site www.assaí.com.br.

Fica determinado que os produtos adquiridos nas Cafeterias **não serão contabilizados para esta promoção**.

E ainda, não participarão da presente promoção as compras realizadas através das plataformas Last Mile.

Também não participarão desta promoção serviços oferecidos e/ou adquiridos nas lojas Assaí, bem como compras efetuadas pelo Televidas e/ou pagas por boleto, recarga de celular, produtos Gifts Cards e cupons de postos de gasolina.

Da mesma forma, os medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados, não participam desta promoção, conforme artigo 10 do Decreto nº 70.951/72.

Para participar da presente Promoção o interessado deverá, se cadastrar no App Meu Assaí, e no momento que estiver no caixa das lojas Assaí participantes, e antes de passar suas compras, manifestar o seu desejo de participar desta promoção ao operador de caixa que solicitará, para tanto, o número do CPF e/ou CNPJ.

Após informar o CPF e/ou CNPJ, o operador de caixa irá passar as compras e caso esta seja no valor igual ou superior a R\$ 300,00 (trezentos reais), o consumidor concorrerá ao prêmio previsto nesta promoção.

Na finalização da compra, concorrerá ao prêmio desta promoção; tendo em vista a necessidade de conferência da regularidade da participação, a contemplação, se houver, será informada no máximo em 2 (dois) dias corridos.

Para os participantes contemplados, a informação será entregue na forma de mensagem automática do App Meu Assaí; indicando, inclusive o prêmio obtido.

A premiação de R\$300,00 reais em vales compras, será um crédito no APP, a ser feito em até 72 horas. Para receber o crédito, o App Meu Assaí terá que estar no CPF ou CNPJ contemplado. O App enviará a notificação (push) em caso de contemplação.

Caso este participante seja impedido, por estar dentre os excluídos de participação, o prêmio correspondente será destinado ao próximo participante.

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Conforme grade de horários apresentada na aprovação da promoção. Será considerado contemplada a transação cujo horário coincida com o previsto; e na falta desta, a primeira transação válida subsequente.

De acordo com o horário de sua participação, o consumidor receberá, se for o caso, um dos dois prêmios: vale-compras ou passaporte.

Os prêmios desta promoção serão:

| Loja | Vale-compras de R\$ 300,00 | | Passaporte (par de ingressos) para o Festival de Parintins – R\$ 700 | |
|------------------------|----------------------------|--------------|--|--------------|
| | Qtde | Valor total | Qtde | Valor total |
| Manaus Grande Circular | 20 | R\$ 6.000,00 | 5 | R\$ 3.500,00 |
| Manaus II | 20 | R\$ 6.000,00 | 5 | R\$ 3.500,00 |
| Manaus Torquato | 20 | R\$ 6.000,00 | 5 | R\$ 3.500,00 |
| Manaus Bola da Suframa | 20 | R\$ 6.000,00 | 5 | R\$ 3.500,00 |

Os ingressos darão direito aos 3 (três) dias de Festival, e são da categoria Arquibancada.

Fica estabelecido que os prêmios relativos aos Passaportes não contemplam qualquer tipo de reembolso por deslocamento, alimentação ou hospedagem; sendo estes itens de responsabilidade do contemplado.

O Passaporte, ainda, não garante a escolha do lado arquibancada em que o contemplado estará; não podendo por isso, haver a garantia de que estará ao lado da agremiação de sua preferência.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 05/05/2025 00:00 a 24/05/2025 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 50.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 500

PRÊMIOS

| Quantidade | Descrição | Valor R\$ | Valor Total R\$ |
|------------|--|-----------|-----------------|
| 20 | Manaus Grande Circular - Vales-compras. | 300,00 | 6.000,00 |
| 5 | Manaus Grande Circular - Passaporte (par de ingressos) para o Festival de Parintins, para os 3 dias de Festival na categoria Arquibancada. | 700,00 | 3.500,00 |
| 20 | Manaus II - Vales-compras. | 300,00 | 6.000,00 |
| 5 | Manaus II - Passaporte (par de ingressos) para o Festival de Parintins, para os 3 dias de Festival na categoria Arquibancada. | 700,00 | 3.500,00 |
| 20 | Manaus Torquato - Vales-compras. | 300,00 | 6.000,00 |
| 5 | Manaus Torquato - Passaporte (par de ingressos) para o Festival de Parintins, para os 3 dias de Festival na categoria Arquibancada. | 700,00 | 3.500,00 |
| 20 | Manaus Bola da Suframa - Vales-compras. | 300,00 | 6.000,00 |
| 5 | Manaus Bola da Suframa - Passaporte (par de ingressos) para o Festival de Parintins, para os 3 dias de Festival na categoria Arquibancada. | 700,00 | 3.500,00 |

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

| Quantidade Total de Prêmios | Valor total da Promoção R\$ |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 100 | 38.000,00 |

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação nesta **PROMOÇÃO** de qualquer funcionário ou membro do corpo diretivo pertencente a: **a) Bandeira Assaí Atacadista; b) Promosorte Consultoria em Promoções; c) qualquer outra empresa** envolvida na operacionalização da promoção e/ou na sua premiação.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A promoção, seu Regulamento e seus resultados serão divulgados, em até 72 horas da contemplação correspondente, por meio do site www.assai.com.br.

A empresa Promotora efetuará a entrega do Prêmio, no caso dos Vale-compras, logo após a confirmação da contemplação, determinada em 2 dias corridos, mediante crédito em sua Carteira Digital no App Meu Assaí.

O sistema enviará uma mensagem automática (push) ao consumidor informando do crédito efetuado; que acontecerá em até 30 dias de sua contemplação. O crédito deverá ser utilizado pelo contemplado no prazo de 60 dias corridos, contados da data do crédito.

Para o uso do crédito, o contemplado deverá ser identificar, informando CPF/CNPJ, e deve utilizar o crédito todo de uma única vez. Fica estabelecido que o crédito não poderá ser usado nos postos Assaí.

Para o prêmio do par de ingressos, porém, a própria loja fará contato com o contemplado, de forma a ajustar a entrega da premiação.

O prêmio é pessoal e intransferível.

Na eventualidade de o **PARTICIPANTE** contemplado, pessoa física, falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo previsto neste Regulamento.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, ou por dinheiro.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Ao manifestar o desejo de participação na campanha, conforme descrito no item **06 "CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO"**, o participante concorda com o tratamento de dados pessoais a ser realizado, viabilizando a sua participação.

O tratamento de dados pessoais poderá ser utilizado pela Promotora ou por terceiros envolvidos no desenvolvimento da campanha, para fins relacionados à implementação desta ação promocional.

Ao participar, você concorda expressamente em fornecer apenas Dados Pessoais verdadeiros, atuais e precisos e que não deturpa a sua identidade ou seus Dados Pessoais de qualquer forma.

Você será o único responsável por informações falsas, excessivas ou imprecisas que fornecer e pelos danos, diretos ou indiretos, que isso causar a Promotora ou a terceiros. Além disso, a Promotora se reserva ao direito de recusar, suspender ou até mesmo encerrar a sua participação se intentar contra as cláusulas deste regulamento.

A Promotora compromete-se a respeitar a privacidade dos participantes, utilizando os dados pessoais apenas para as finalidades descritas neste regulamento.

O compartilhamento com terceiros, bem como o tratamento, ocorrerá exclusivamente para a identificação dos participantes, executar ações pertinentes a operacionalização da campanha, efetivar a premiação, divulgação de ganhadores visando evidenciar a contemplação, com adoção de medidas que dificultem a identificação do ganhador por terceiros não autorizados pela promotora e, caso aplicável, para o contato com os participantes.

Bem como realizar o tratamento para atender legislações pertinentes, demandas judiciais ou efetuadas por órgãos competentes.

Os dados pessoais a serem tratados nesta campanha são:

- a. Nome Completo;
- b. CPF;
- c. Data de Nascimento;
- d. Dados necessários para verificar a elegibilidade de participação.

Ao participar da promoção, o titular de dados pessoais **concorda** com o tratamento dos dados pessoais a ser realizado pela Promotora e/ou prestadores de serviços contratados, **não se opõe a este tratamento**, entende ser necessário para viabilizar sua participação (quando atender os critérios descritos neste regulamento), operacionalizar a campanha, efetivar as premiações, realizar divulgações e atender as legislações pertinentes.

Também não se opõe ao compartilhamento dos seus dados pessoais, quando a Promotora ou terceiros contratados por ela, forem demandados por órgãos do judiciário e/ou fiscalizadores.

Os participantes têm o direito de exercer os seus direitos como titulares de dados pessoais, conforme previsto no art. 18 da Lei Geral de Proteção de Dados, por meio do Atendimento ao Titular disponível no site [Atendimento ao Titular | Assaí Atacadista](#).

Caso o participante solicite a exclusão de seus dados pessoais durante o período da promoção, ele estará ciente de que sua participação será prejudicada, uma vez que os dados são necessários para garantir sua validade na promoção, o que implicará na desclassificação.

Os dados pessoais serão armazenados pela Promotora e seus parceiros, se houver, por até 5 (cinco) anos, contados a partir do término da promoção, para atender a eventuais questionamentos e garantir a transparência do processo.

Após esse período, os dados serão excluídos. Durante esse prazo, os dados estarão armazenados de forma segura e acessíveis apenas por pessoas qualificadas e autorizadas, conforme a legislação vigente.

Mais informações sobre tratamento de dados pessoais realizados pela Promotora, estão disponíveis em: [Política de Privacidade | Assaí Atacadista](#)

DISPOSIÇÕES GERAIS

O contemplado cede gratuitamente os direitos de utilização de seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 1 (um) ano, a contar do final da promoção, para divulgação do prêmio recebido na promoção, sem restrição de frequência, sem que isso implique à Promotora qualquer tipo de ônus.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos PARTICIPANTES da PROMOÇÃO deverão ser preliminarmente dirimidas pelas Empresas Promotoras, através do Serviço de Atendimento ao Consumidor (Espaço do Cliente Assaí), no telefone e WhatsApp 0800 773 23 22 (funcionamento de segunda a sábado das 07h00min às 22h00min, domingos e feriados das 08h00min às 20h00min), e persistindo-as, submetidas à SPA/ME, quando o PARTICIPANTE não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas à SPA/ME, visando à sua solução e/ou à aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos PARTICIPANTES, através dos mesmos meios utilizados para divulgação da promoção.

Caso, no decorrer desta promoção, seja identificada fraude, o participante será imediatamente desclassificado.

As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos pelos participantes, se identificadas, implicarão na imediata desclassificação, sem prejuízo à responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela empresa Promotora que praticadas ou incentivadas pelos consumidores inscritos ou terceiros interessados no resultado da promoção, que mantenham ou não vínculo com os participantes se identificadas, implicarão na imediata anulação da participação do consumidor, que automaticamente perderá o direito a concorrer ao prêmio em decorrência do prejuízo à regular execução desta e aos consumidores inscritos de acordo com as condições de participação, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e penalmente pelos atos praticados.

Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do PARTICIPANTE, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta **PROMOÇÃO**.

O participante, caso queira, poderá solicitar à Promotora a qualquer tempo a fins de sanar dúvidas de participação na Campanha pelo telefone e WhatsApp do Espaço do Cliente Assaí **0800 773 23 22** (funcionamento de segunda a sábado das 07h00min às 22h00min, domingos e feriados das 08h00min às 20h00min).

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 15/04/2025 às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KXJ.NMK.CGQ